



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Exmº. Sr.:

A presente Assessoria Legislativa desta Casa, em razão da necessidade de contratação de serviços de cerimonial para a Sessão de posse dos Srs vereadores a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2021, as 10 horas, incluindo sonoziração, recepção e decoração, vem, através do presente, solicitar as devidas providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 11 de setembro de 2020

Mídiann Ledes Dandão Cristofolletti
Mídiann Ledes Dandão Cristofolletti

Assessora Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação apresentada pela Assessoria Legislativa, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1) Iniciar, junto com os demais pares da Comissão de Licitações (Portaria 01/2020), os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2) Encaminhar ao responsável pela área contábil, a fim de ser informado acerca dos recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3) As minutas do instrumento convocatório, contrato ou respectivos Anexos, se houver, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a referida Comissão de Licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria técnica, caso se faça necessário.

Charqueada, 11 de setembro de 2020

Edinaldo Donizeti Davanzo
Presidente





PORTARIA nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

EDINALDO DONIZETE DAVANZO, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2020 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: Raphael Fernandes da Rocha, Presidente; Giovanni José Osmir Bertazzoni, Secretário; e Antonio Francisco Gonçalves da Fonseca, Membro.

Art. 2º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 3º. As reuniões normais serão realizadas sempre com maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

Art. 5º. Tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 01, de 03.01.2019.

Charqueada/SP, em 06 de janeiro de 2020


Edinaldo Donizete Davanzo
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP a partir dos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da contratação referida na solicitação inicial, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, venho, através da presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa de preços.

Charqueada, 11 de setembro de 2020

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações



De: Mel Braga (melbcerimonial@gmail.com)

Data: Tue, 15 Sep 2020 11:12:39 -0300

Para: Câmara Charqueada

Assunto: Orçamento sessão de Posse 2021

Anexos: =?UTF-8?Q?Or=C3=A7amento_Sess=C3=A3o_de_Posse_2021=2Epdf?=. CNPJ MEL NOVO.pdf

Olá Rafael bom dia,

conforme solicitado segue anexo orçamento referente aos serviços de organização e execução da sessão solene de posse exercício 2021 /2024

Caso tenham alguma dúvida me mantenho a disposição!

Mel Braga

(19) 3897-6650

(19) 98326-7003 (ligação e whats app)

www.facebook.com/melbragaassessoria

Instagram: @melbragaassessoria



fls. 062

"A empresa Mel Braga Eventos traz soluções na área de eventos privados e públicos com maior comodidade e profissionalismo atingindo o público destinado de forma eficaz e ética."

À
Câmara de Vereadores do Município de Charqueada-SP

Orçamento para desenvolvimento do evento e prestação de serviços da cerimônia denominada "Sessão Solene de Posse"

Data: 01/01/2021

Horário: 10:00 hs

Descrição dos serviços:

- Organização, execução de Cerimonial Público composto por-
 - ✓ 2- Recepcionistas (Recepção de cidadãos, protocolo de autoridades e encaminhamento a lugares reservados)
 - ✓ 1-Assistente de cerimônia (encaminhamento das autoridades que fazem composição da mesa, auxílio ao mestre de cerimônia, auxílio a mesa de honra)
 - ✓ 1 -Mestre de Cerimônias

- Ambientação composta por:
 - ✓ Toalhas para mesa de autoridades
 - ✓ Tapete corredor principal
 - ✓ Capas de cadeiras
 - ✓ Arranjos de flores
 - ✓ Taças water
 - ✓ Água mineral com e sem gás para a mesa de autoridades
 - ✓ Material de comunicação
 - ✓ Posicionamento de adereços protocolares
 - ✓ Organização dos lugares reservados para autoridades)
 - ✓ Estrutura de som (contendo se preciso telão, pontos de iluminação arquitetural)

Mel Braga Cerimonial & Eventos
e-mail: melbcerimonial@gmail.com
(19) 3897-6650
(19) 98432-0560



fls. 03

"A empresa Mel Braga Eventos traz soluções na área de eventos privados e públicos com maior comodidade e profissionalismo atingindo o público destinado de forma eficaz e ética."

Valor total dos serviços- R\$ 5.000,00

Hortolândia, 15 de setembro de 2020

Mel Braga Assessoria de eventos
CNPJ: 29.461.551/0001-34

Mel Braga Cerimonial & Eventos
e-mail: melbcerimonial@gmail.com
(19) 3897-6650
(19) 98432-0560

De: Fdias Entretenimento (producaofdias@gmail.com)

Data: Tue, 15 Sep 2020 12:10:31 -0300

Para: Câmara Charqueada

Assunto: Orçamento para posse

Anexos: =?UTF-8?Q?Or=C3=A7amento_Sess=C3=A3o_Solene_Charqueada=2Epdf?=.cnpj Alexandre.pdf

Bom dia Rafael,

conforme conversamos segue orçamento para sessão de posse.

Dúvidas estou a disposição

Att,
Alexandre Dias
(19) 98121-4633

--

"Produzimos eventos com entretenimento e melhor experiência a quem prestigia"

fique por dentro dos próximos eventos:

www.facebook.com/fdias.entretenimento

A/C: Câmara Municipal de Charqueada-SP

Orçamento "Sessão Solene de Posse"

Data: 01/01/2021

Horário: 10:00 hs

Serviço a ser prestado:

Cerimonial Público com seguinte receptivo:

1 Recepcionistas

1 Mestre de Cerimônias

Ambientação e comunicação (Toalhas para mesa de autoridades, arranjos de flores, posicionamento de adereços, organização dos lugares reservados para autoridades)

Serviço de sonorização

Valor dos serviços- R\$ 5.750,00

De: Incrível noivas (incriveinoivas@gmail.com)

Data: Fri, 9 Oct 2020 09:29:46 -0300

Para: Câmara Charqueada

Assunto: Fwd: Cotação sessão de posse

Anexos: =?UTF-8?Q?Or=C3=A7amento_Charqueada_Keme?=?UTF-8?Q?I_2Epdf?=?, cartao2.pdf

----- Forwarded message -----

De: Incrível noivas <incriveinoivas@gmail.com>

Date: ter., 6 de out. de 2020 às 13:44

Subject: Cotação sessão de posse

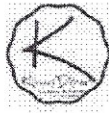
To: Câmara Charqueada <camara@camaracharqueada.sp.gov.br>

Boa tarde Rafael

segue conforme solicitado orçamento para sessão de posse.

Keyla (19) 99811-3561

--
Incrível Noivas-(19) 3897-6650
Mel Braga (19) 98326-7003
Keyla (19) 99811-3561
Alexandre (19) 98121-4633



fls. 112

À Câmara de Vereadores do Município de Charqueada-SP

Orçamento para sessão de posse

Data: 01/01/2021

Horário: 10:00 hs

Descrição dos serviços:

- Organização, execução de Cerimonial Público (de acordo com as necessidades especificadas posteriormente em reunião de alinhamento)
- Execução de ambientação (decoração) com as necessidades especificadas posteriormente em reunião

Valor total dos serviços- R\$ 6.7300,00

Hortolândia, 06 de outubro de 2020



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação, conforme solicitação inicial, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, esta Assessoria Legislativa realizou pesquisa de preços de mercado, cuja estimativa é de R\$ 5.816,00 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais), alusivo ao exercício corrente de 2020.

Charqueada, em 13 de outubro de 2020


MIDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI
Assessoria Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 21/2020

Ref.: solicitação inicial.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 5.816,00 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais), exercício 2020, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Charqueada, 13 de outubro de 2020

Luiz Antonio Teixeira

Assessor Contábil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.461.551/0001-34
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/01/2018

NOME EMPRESARIAL
MARY HELLEN SILVA BRAGA 10751455628

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO MBRAGA PRODUÇÕES E PROJETOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE ATHANAZIO BUENO

NÚMERO
411

COMPLEMENTO

CEP
13.184-530

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SANTANA

MUNICÍPIO
HORTOLÂNDIA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
melbcerimonial@gmail.com

TELEFONE
(19) 3897-6650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2020 às 11:09:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.461.551/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2018
NOME EMPRESARIAL MARY HELLEN SILVA BRAGA 10751455628		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MBRAGA PRODUÇÕES E PROJETOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE ATHANAZIO BUENO	NÚMERO 411	COMPLEMENTO
CEP 13.184-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO melbcerimonial@gmail.com	TELEFONE (19) 3897-6650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 12:52:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.402.900/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE FERREIRA DIAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R IRENE BREDÁ DENADAI	NÚMERO 287	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 13.184-201	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ORTOLANDIA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOFRANCONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (19) 3865-4353
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2020** às **12:04:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.461.551/0001-34

Razão Social: MARY HELLEN SILVA BRAGA

Endereço: R SETE DE SETEMBRO 143 CASA B / PARQUE ORTOLANDIA /
HORTOLANDIA / SP / 13184-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020

Certificação Número: 2020101504015684988411

Informação obtida em 15/10/2020 11:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ass: *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 29.461.551/0001-34 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARY HELLEN SILVA BRAGA 10751455628 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.461.551/0001-34
Certidão nº: 27196602/2020
Expedição: 15/10/2020, às 11:08:32
Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARY HELLEN SILVA BRAGA 10751455628 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.461.551/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



16. *[Handwritten signature]*
[Handwritten date: 20/12]

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 15/10/2020 às 11:07:46

Em 15/10/2020 às 11:06:47 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

MARY HELLEN SILVA BRAGA 10751455628

CNPJ:

29461551000134

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 21/2020

Em conformidade com a autorização do Exmº. Sr. Presidente para contratação, conforme solicitação inicial, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, e, em face as pesquisas de preço realizadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 15 de outubro de 2020

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 22

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 21/2020*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de contratação de serviços de cerimonial, conforme solicitação inicial.*

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2020, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a **adoção de regular processo licitatório**, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 234

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 24

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 5.816,00); o procedimento como um todo é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 16 de outubro de 2020

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 21/2020

O presente Processo foi aberto para a finalidade contratação de serviços de cerimonial, conforme solicitação inicial, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme solicitação inicial.

De todo o conteúdo do presente, consta a necessidade da aquisição do citado aparelho, com vistas a atender as necessidades deste Legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 19 de outubro de 2020

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Do: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 21/2020

Ref.: solicitação inicial.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 19 de outubro de 2020.

Edinaldo Donizete Davanzo
Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 21/2020

Ref.: Ordem de Serviço

Nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, fica a empresa **MARY HELLEN SILVA BRAGA 10751455628**, inscrita no CNPJ sob nº **29.461551/0001-34**, autorizada a fornecer o produto abaixo discriminado:

- Serviços de cerimonial para Sessão solene de posse a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2021, conforme cotação apresentada.

Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Charqueada/SP, em 22 de outubro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

fls. 2/2 **NOTA DE EMPENHO**

111

NOTA DE EMPENHO Nº 111 FICHA: 5 DATA: 09/10/2020 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: MARY HELLEN SILVA BRAGA 10751455628 29.461.551/0001-34 CÓDIGO: 869
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ATHANASIO BUENO 411

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR TOTAL
Referente a prestacao de servicos de Cerimonial para sessão solene de posse

OR - Ordinario SOMA 5.000,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	Corpo Legislativo
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
310.000,00	269.481,83	5.000,00	35.518,17

VALOR A SER PAGO R\$ 5.000,00
cinco mil reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA

CONTABILIZADO
DATA LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA EDINALDO DONIZETE DAVANZO
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.
NOME:
CNPJ/CPF: